

5º Núcleo de Justiça 4.0 abre as inscrições, de 24/03/2025 a 04/04/2025, para vagas de estágio de nível superior do curso de Direito

Os interessados devem estar matriculados em uma das instituições de ensino conveniadas com o TRF2 e entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito.

As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio do e-mail institucional 05nj4@jfrj.jus.br até 04/04/2025, sendo obrigatório anexar os documentos solicitados em formato PDF:

1 – Cópia do Histórico da Faculdade atualizado, ou de outro documento equivalente, com a devida identificação da Instituição Escolar, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado. O CRA deve ser igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) pontos;

2 – Currículo atualizado;

3 – Caso haja opção pelas vagas da cota racial, anexar também Autodeclaração de Cor de Pele preenchida e

assinada manualmente ou digitalmente, para fins de ingresso no Programa de Estágio por cota racial, conforme Resolução CNJ nº 336/2020 e Resolução nº TRF2-RSP-2021/00004.

Obs.: Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência caso sejam convocados, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de início desta seleção.

O estágio observará o disposto na Resolução nº 208, de 2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Instrução Normativa 23-04, no que couber.

Não serão aceitas inscrições de estudantes com documentos incompletos/ilegíveis ou apresentadas em formato diverso ao solicitado, sendo essa uma das etapas da seleção, sob pena de desclassificação.

DADOS DAS VAGAS:

Curso: Direito

Turno para estágio: Tarde.

Carga horária: 20 horas semanais.

Bolsa-auxílio: R\$ 1.000,00 mensais + auxílio-transporte de R\$8,60 ao dia (em caso de deslocamento). O estagiário não fará jus ao recebimento do auxílio-transporte nos dias em que não houver deslocamento para o local de estágio.

As atividades acontecerão exclusivamente de maneira remota. Lembramos que é imprescindível que o candidato disponha de conexão de internet de boa qualidade, como também equipamento de informática básico para atuar como estagiário no 5º Núcleo.

O processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento do estudante no curso, em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 8,0 (oito) e entrevista. Na hipótese de empate entre os candidatos, será adotado como critério de desempate a maior idade.

Serão entrevistados os 10 (dez) candidatos regularmente inscritos que apresentarem os maiores Coeficiente de Rendimento acumulado (CR).

A divulgação do resultado preliminar está prevista para 08/04/2025, a entrevista ocorrerá também na modalidade

on-line, pela plataforma/aplicativo zoom, nos dias 09/04/2025 e 10/04/2025 em horário a ser comunicado aos candidatos aprovados via e-mail/whatsapp. A divulgação do resultado final está prevista para 11/04/2025.

A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação. Os currículos apresentados também serão analisados, observada a ordem de classificação.

Não poderá ser contratado o candidato:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; ou

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº. 7, de 18 de outubro de 2005 (o candidato não pode possuir vínculo de parentesco com magistrado ou com servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste Tribunal),

exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

Os candidatos inscritos e devidamente classificados que não forem selecionados imediatamente para fase de entrevista ou contratação serão incluídos em cadastro de reserva que terá validade de um ano.

Os estagiários selecionados serão lotados em unidade judiciária especializada em matéria previdenciária.

O resultado do processo seletivo será publicado no Portal do TRF2 (Programa de Estágio).